

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

## EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

### Projeto de Lei nº 741/2025

***Ementa:*** Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025, que "***Institui a prática da cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra - ES***".

***Art. 1º:*** O Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

***Parágrafo único.*** A prática da cavalgada, ora instituída como Patrimônio Cultural Imaterial, será celebrada anualmente no primeiro domingo após o dia 8 de dezembro, data de aniversário do Município e Dia de Nossa Senhora da Conceição."

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 04 de maio de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS CeA**

**VEREADOR REPUBLICANOS**

